



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 1.313, DE 29 DE JUNHO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.385 de 03/12/2015;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** (remanejamento) no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                     | <b>Ficha de Despesa</b> | <b>VALOR – R\$</b> |
|-------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| <b>02.02</b>            | <b>Departamento Jurídico</b>               |                         |                    |
| <b>02.02.01</b>         | <b>Divisão de Apoio Administrativo</b>     |                         |                    |
| <b>04.122.0002.2005</b> | <b>Manutenção do Departamento Jurídico</b> |                         |                    |
| 4.4.90.91               | Sentenças Judiciais – Fonte 01             | 40                      | 70.000,00          |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b> |  |                         | <b>70.000,00</b>   |

**Art. 2º** - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

| <b>02</b>                | <b>Poder Executivo</b>                                   | <b>Ficha de Despesa</b> | <b>VALOR – R\$</b> |
|--------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| <b>02.03</b>             | <b>Departamento de Administração</b>                     |                         |                    |
| <b>02.03.02</b>          | <b>Divisão de Apoio Administrativo</b>                   |                         |                    |
| <b>04.122.0002.2008</b>  | <b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>              |                         |                    |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 | 55                      | 70.000,00          |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |  |                         | <b>70.000,00</b>   |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 29 de junho de 2016.

**REGINADO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. Administrativo